

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 61
DE 06/01/95



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
317	011	ll

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.117

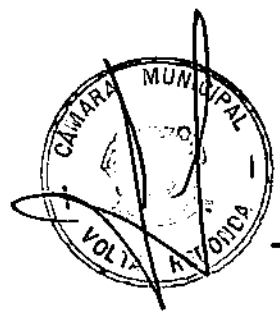
EMENTA: AUTORIZA A EFETIVAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, contratados com estabelecimentos de Crédito no País, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cuja destinação está vinculada ao pagamento de Pessoal e o repasse à Câmara Municipal, sendo este repasse obrigatório.
- Artigo 2º** - Os encargos das Operações de que trata o artigo anterior serão os em vigor no mercado financeiro, permissíveis pelo Banco Central do Brasil.
- Artigo 3º** - A garantia das Operações tratadas na presente Lei será a vinculação de cotas de participação na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL



Mensagem N.º 049/94
Autor: Prefeito Municipal
krs/.